



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 022-C/2022

ENTRADA À MESA

Em: 02 AGO 2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO VILA BISPO DE MAURA, NESTE MUNICÍPIO.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada rua JOÃO RIBEIRO DE SOUSA, rua sem nome, situada entre a rua BEIRA CAMPO e VITORIA, localizada no Bairro VILA BISPO DE MOURA, no Município de Ribeirão das Neves.

**ART. 2º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte; CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 22 de julho de 2022.

**SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO**

**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA

RECEBI EM: 22/07/22 HORA: 16:08

ASSINATURA: [assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais  
**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 022-C/2022.**

Este Projeto de Lei se justifica pela necessidade de se nominar o referido logradouro, tendo em vista que a rua foi apenas projetada para receber o nome de “rua JOÃO RIBEIRA DE SOUSA ”, mas, nunca foi formalizado tal qual se pretendeu, ao contrário, os moradores ao requisitarem Certidão de Número se depararam com a informação de que nos registros dos Órgãos competentes do Município, constam que a supramencionada via, não tem um nome, ou seja: consta RUA SEM NOME.

Portanto, é direito daqueles moradores requisitarem à esta Casa Legislativa, que os representam, a denominação nominal daquele logradouro, a fim de se adequarem à normalidade do restante do bairro, qual seja, todas as vias nominadas adequadamente.

Nesse sentido, ao nominar a via em questão, já se pretende prestar uma justa homenagem póstuma para JOÃO RIBEIRO DE SOUSA que foi uns dos primeiros moradores a se mudar para o bairro vila bispo de maura e tem muito carinho e respeito por todos moradores da comunidade

Desse modo, apresento está proposição legislativa, de forma justificada por tudo aqui exposto e de acordo com o Regimento Interno desta Casa. Igualmente, submetendo-o aos pares para análise, e desejando o necessário apoio para sua aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 22 de julho de 2022.

**SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO**

**Vereador**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**

CPF  
356.002.335-15

MATRÍCULA:  
0355190155 2020 4 00025 004 0011294 16

SEXO: **Masculino**      COR: **Preta**      ESTADO CIVIL E IDADE: **casado, com 77 anos de idade**

NATURALIDADE: **Itamaraju - BA**      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **MG-15.889.162 SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG**      ELEITOR: **era eleitor**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: **JOSEFA VITALINA DA ROCHA (falecida) rua Vitória, nº290, Vila Bispo de Maura, Ribeirão das Neves - MG**

DATA E HORA DE FALECIMENTO: **trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove às 06.30 horas**      DIA MÊS ANO: **31/12/2019**

LOCAL DE FALECIMENTO: **Hospital São Francisco de Assis, em Belo Horizonte - MG**

CAUSA DA MORTE: **Indeterminada**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO DE CONHECIDO: **Cemitério Municipal Parque Porto Seguro, em Ribeirão das Neves - MG**      DECLARANTE: **Gideão Gois Souza**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **Luciano de Oliveira Campos CRM.nº38162**

OBSERVAÇÕES/VERBAÇÕES A ACRESCEER:

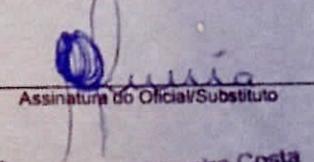
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	MG-15.889.162	21/09/2007	SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão das Neves - MG  
Oficial: Elizabeth Borges Dias  
Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 627 São Pedro  
Ribeirão das Neves-MG. (31)3624-1479  
cartorio@rneves@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ribeirão das Neves-MG, 01 de janeiro de 2020.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA  
Escritório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão das Neves - MG - MG  
Código de Registro D1677290 - Cod. Seg. 5315.6765.2521.9951 -  
Código de Registro de ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 4  
Código de Registro de ato(s) por. - - Emol.: R\$0,00 -  
Tx. J. 001 - R\$0,00 - Total: R\$0,00 - ISS: R\$0,00  
Copeche a validade no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

  
Assinatura do Oficial/Substituto  
  
Marlene Pereira Costa  
Escrivente de Supervisão  
Cartório de Registro Civil das Pessoas  
Naturais de Ribeirão das Neves



S.M. 18-MG-01-182304-0003-023

Mod. 01.0.13.12.19

www.saude.mg.gov.br/aedes

**DESTINATÁRIO**  
JOAO RIBEIRO SOUZA  
R VITORIA 25  
VILA BISPO DE MAURA  
RIBEIRAO DAS NEVES  
3393B-401  
MG

**CANALIS DE RELACIONAMENTO**

115 ou 0800 0300 115

www.copasa.com.br

Ouvidor(a): (31) 3207-7250

www.saude.mg.gov.br  
Ouvidor(a): 0800 031 9233

**PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA**



**Cloro**  
Produto químico utilizado para eliminar microrganismos.

**Coliformes Totais**  
Indicador utilizado para medir a qualidade microbiológica da água.

**Cor**  
Ausência em 100ml em sistemas que atendam 40 ou mais moradores.

**Escherichia coli**  
Resultado positivo em 100ml em sistemas que atendam menos de 40 moradores.

**Fluoreto**  
Indicador de presença de substâncias que prejudicam o aspecto estético da água.

**Turbidez**  
Indicador de presença de partículas em suspensão na água.

As amostras coletadas que apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos foram recolhidas e novas análises realizadas. As coletas foram acompanhadas de inspeção sanitária local da ocorrência que determinou ou não descargas na rede de distribuição e/ou outras ações operacionais para assegurar que a qualidade da água fosse prontamente restabelecida. A administração de condomínios verticais e/ou horizontais deverá informar aos condôminos sobre a qualidade da água. O relatório anual da qualidade da água da COPASA está disponível no site www.copasa.com.br.

**O QUE É A TARIFA SOCIAL?**  
A Tarifa Social é um benefício, imediatamente suscitado pela ANEP, em relação ao valor até 55% do tarifa dos serviços de água e esgoto da COPASA, para famílias com renda mensal de pessoas do baixo renda pequena menor.

**QUAIS CRITÉRIOS PARA TER DIREITO AO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL?**  
Sua família deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais.  
Sua família deve ter uma renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa.  
Caso você não esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais, vá ao Governo Federal, compareça à Prefeitura da sua cidade.

Mais informações: www.copasa.com.br ou Agência de Atendimento www.saude.mg.gov.br - Agência Reguladora

**isso é da sua conta**

Confira os dados desta fatura. Em caso de dúvida, anote nos quadros abaixo na mesma sequência dos números para mostrados no hidrômetro, e informe à COPASA antes do vencimento da conta.

<input type="text"/>				
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

**PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO, VOCÊ EVITA:**

No caso de não entrega, devolver imediatamente à COPASA.

USO DOS CORREIOS  
 Mandou-se  Não

